



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 355 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentária:

02.00 – EXECUTRIVO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00032-003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000120 – 3390.14.00.00 – 01.000 – Diárias	R\$	2.000,00
000140 – 3390.39.00.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	2.500,00

03.00 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – SETOR ADMINISTRATIVO

04.122.00042-007 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

000300 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062-032 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE - Fonte 303

001440 – 3390.36.00.00 – 01.303 – Outros Serviços e Encargos- Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

10.301.00062-035 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE – Fonte 497

001510 – 3190.11.00.00 – 01.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
001520 – 3190.13.00.00 – 01.497 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.600,00

07.00 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

07.001 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072-040 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO – Fonte 107

001660 – 3390.39.00.00 – 01.107 – Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
--	-----	----------

12.361.00072-048 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 103

001890 – 3190.11.00.00 – 01.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
001900 – 3190.13.00.00 – 01.103 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.500,00
001910 – 3390.14.00.00 – 01.103 – Diárias	R\$	1.500,00
001920 – 3390.30.00.00 – 01.103 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
001940 – 3390.39.00.00 – 01.103 – Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
001960 – 4490.52.00.00 – 01.103 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	2.000,00

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Projeto de Lei nº 019/2010 – Pg. 02

07.02 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.00072-054 – MANUTENÇÃO MERENDA – Fonte livre

002160 – 3390.32.00.00 – 01.000 – Material de distribuição gratuita..... R\$ 2.000,00

12.365.00072-056 – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ – Fonte 101

002200 – 3190.11.00.00 – 01.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

002210 – 3190.13.00.00 – 01.101 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.200,00

09.00 – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

09.003 – SETOR DE URBANISMO

15.452.00092-76 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

002960 – 3390.39.00.00 – 01.000 – Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica..... R\$ 200,00

10.00 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

10.001 – SETOR DE AGRICULTURA

20.606.00102-081 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIO

003140 – 3390.39.00.00 – 01.000 – Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 123.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit financeiro, através das seguintes fontes de recursos:

000 R\$ 106.800,00

Inciso II – Cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00032-003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000100 – 3190.11.00.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

000130 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo..... R\$ 700,00

000150 – 4490.52.00.00 – 01.000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 800,00

07.00 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

07.001 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072-040 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO – Fonte 107

001640 – 3390.30.00.00 – 01.107 – Material de Consumo..... R 1.000,00

07.002 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.00072-053 – AMPLIAÇÃO CRECHE CRIANÇA FELIZ – Fonte 103

002150 – 3390.30.00.00 – 01.103 – Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

07.02 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.00072-052- CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ – Fonte livre

002160 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de consumo..... R\$ 2.000,00

09.00 – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

09.003 – SETOR DE URBANISMO

15.452.00092-76 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

002950 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de consumo..... R\$ 200,00

TOTAL R\$ 123.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Projeto de Lei nº 019/2010 – Pg. 03

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Junho de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal